



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 253

Abre Crédito Especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros)

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº.1º- Afim de fazer face ao autorizado pela Lei nº 243, de 30 de novembro de 1978, fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros) e classificado de conformidade com descrição abaixo.

Unidade-2- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04000000- Agricultura

04180000- Promoção e Extensão Rural

04181110- Extensão Rural

04181112- Assistência a Agricultura

Manutenção de convênio com a EMATER..R\$ 10.000,00

Artº.2º- Como recurso Orçamentário a abertura do crédito referido no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação Orçamentária.

Unidade-4- Educação e Cultura

08000000- Educação e Cultura

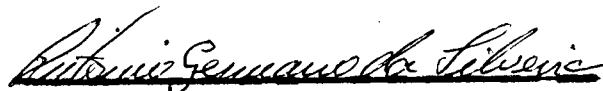
08460000- Educação Física e Desportos

08462240- Desporto A mador

Ampliação e Melhoramento da Praça de Esporte R\$ 10.000,00.

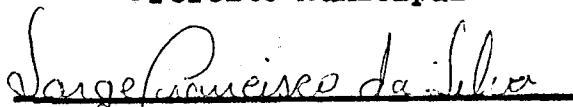
Artº.3º- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha 13/07/79



Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal



Jorge Francisco da Silva

Secretário